

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 133 | Quinta-feira, 21 de Julho de 2022.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Lourival Casula Filho**

Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**

Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**

Controlador-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**

Secretário Municipal de Administração

**Sandro dos Santos Ronchetti**

Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fabio Santos da Silva**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Alessandro Ferreira Rodrigues**

Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Uilton Afonso Viana Filho**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Eduardo Novo Terra**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Faustino Alonso Rodriguez**

Ouvidor-Geral Municipal

**Joana Dark Coelho Lage do Nascimento**

Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decreto:**

**Decreto nº 111, de 21 de julho de 2022.**

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 25, DE 26 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 25, de 26 de abril de 2010, passa a vigorar acrescentado do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)”

*Parágrafo único – Os servidores ocupantes do cargo de Agente de Endemias, no exercício da função, fazem jus ao percentual do inciso III do art. 1º desde Decreto.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO DELAROLI  
Prefeito Municipal

**Portaria:**

PT nº 1625/ 2022. O Prefeito Do Município De Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso VII, do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Conceder Afastamento para concorrer a Pleito Eleitoral ao servidor José Leão Menezes Filho, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 714, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 02 de julho de 2022 de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itaboraí e a Lei Complementar Federal n.º 64/1990. Processo n.º 2591/2022. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

**Resolução:**

**Resolução SEMGOV nº 007/2022**

**Ato de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Savio Oliveira De Castro, ocupante de cargo público, mat. nº

45.229, CPF nº xxxxxx.017-50, para exercer a função de fiscal de contrato SEMGOV Nº 49/2022 do Processo nº 2153/2022, Dispensa de Licitação - PMI na forma da Lei Nacional nº 8.666 de 1993 em seu Art. 24, Inciso X na ausência justificada deste, designar o servidor Raphael Ramos Magalhães, ocupante de cargo público, mat. nº 45.232, CPF nº xxxxxx.777-60, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução terá seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Itaboraí, 19 de julho de 2022. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.717

**Atas de Registro de Preços:**

Ata de Registro de Preços nº 08/2022

No dia 19 de Julho de 2022, o Município de Itaboraí, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, com sede em Rua DR. Mesquita, nº 340, Centro, Itaboraí, neste ato por seu Secretário, Sr. FÁBIO SANTOS DA SILVA, portador do documento de identidade nº xxxxx4266, órgão expedidor IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx.597-35, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na Lei 10.520, e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** Empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELIE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.594/0001-80, situada na Rua São Januário, 124 – Fonseca – Niterói/RJ, neste ato representada por HAROLDO FONTOURA FAGUNDES, Sócio administrador, solteiro, comerciante, CPF: xxxxxx.017-20.

**DO OBJETO:** A presente Ata De Registro De Preços tem como objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IM-



PLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA IDADE ATIVA I NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de

Pregão Eletrônico SRP N.º 01/22- PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-

TITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo: FORNECEDOR REGISTRADO:

Item	Descrição	Qtd	Preço	Unid.	Pactuante
6	Cone Médio- Excelente para treinos de agilidade, resistência e coordenação. Excelente para treinos de percurso e agilidade Leves e de fácil transporte Grande durabilidade: Tamanho: 28cm.	135	R\$ 12,18	unid.	R\$ 1.644,30
18	Obstáculos - Desenvolvida para pliometria, contêm 5 obstáculos em medidas variadas: 18 cm/ 23 cm/ 30 cm/ 38 cm/ 45 cm.	12	R\$ 216,00	unid.	R\$ 2.592,00
24	Saco de Transportar Material esportivo - Altura Item: cerca de 1,2 m Item peso: cerca de 130g Malhagem: 10cm espessura do cabo: 6,5 milímetros Capacidade: cerca de 10 bolas.	15	R\$ 31,00	unid.	R\$ 465,00
26	Rede oficial de Futebol de Campo - tamanho oficial: 5,50m de comprimento x 2,20m de altura; fio 4mm em seda.	9	R\$ 270,56	unid.	R\$ 2.435,04

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:** Os materiais deverão ser entregues no endereço do Fundo Municipal de Esporte e Lazer ou no Almoxarifado Central, situado à Rua Dr. Pereira dos Santos, 499 - Centro - Itaboraí / RJ (atrás do Restaurante Popular), no horário das 8h às 16h de segunda a sexta-feira. O fornecimento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento por parte da Fiscalização do contrato. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades decorrentes do cumprimento irregular do contrato. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor registrado, sem ônus para o órgão gerenciador. O fornecimento do quantitativo ocorrerá de forma parcelada, durante o prazo de vigência do da Ata e de acordo com as solicitações da Fiscalização, atreladas às demandas de implantação dos núcleos do Programa. Na forma do disposto no artigo 73, e incisos da Lei 8.666/93, a cada entrega os bens serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, pelos integrantes da fiscalização do ATA para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (dias) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da adequação dos mesmos. O recebimento provisório ou

definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata, entendida esta como a inadequação dos bens entregues ou descumprimento dos prazos assinados pela Fiscalização. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega e aceitos pela Fiscalização, não serão considerados como inadimplemento contratual. O Fornecedor Registrado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto. A fiscalização da execução das entregas dos produtos caberá aos servidores(ras) designados pelo ordenador de despesas através de Portaria.

Itaboraí, 19 de Julho 2022.  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Fábio Santos Da Silva - Matrícula: 44.735  
Valtex de Niterói Comércio e Serviço Eireli. - Haroldo Fontoura Fagundes - Sócio administrador. CPF: xxxxxx.017-20.

Ata de Registro de Preços nº 11/2022

No dia 19 de Julho de 2022, o Município de Itaboraí, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, com sede em Rua DR. Mesquita, nº 340, Centro, Itaboraí, neste ato por seu Secretário, Sr. FÁBIO SANTOS DA SILVA, portador do documento de identidade nº xxxxx4266, órgão expedidor IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx.597-35, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licita-

ção na modalidade Pregão Eletrônico SRP 001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na Lei 10.520, e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** Empresa 100 SPORTS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80, situada em Rua Major Victor, nº 30, Centro -Caldas Novas/GO neste ato representada por BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteira, CPF: xxxxxx.051-00

**DO OBJETO:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA IDADE ATIVA I NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 01/22-PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo: FORNECEDOR REGISTRADO:

Item	Descrição	Qtd	Preço	Unid.	Pactuante
3	Bola oficial de Futebol de Campo – Composição 100% PU; peso do produto: 410-450gr, Costura: com costura, circunferência: 68-70cm.	18	R\$ 72,22	UNID.	R\$ 1.300,00
5	Bola oficial de Futsal infantil, confeccionada em PVC ou material de melhor qualidade. Ideal para grama sintética. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Medidas aproximada: Tamanho: 68-69cm.	5	R\$ 70,00	UNID.	R\$ 350,00
14	Tatame 28mm - Dimensões da Placa: 1,00 x 1,00m- Espessura: 28mm- Dupla face com acabamento bicolor- Corte com encaixe tipo quebra-cabeça- Atóxico- Antialérgico- Resistente à água- Antiderrapante – Peso :2,5kg.	150	R\$ 113,00	UNID.	R\$ 16.950,00
21	Step EVA - Step nacional em E.V.A confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto de alta resistência e plataforma superior anti derrapante.	60	R\$ 110,83	UNID.	R\$ 6.650,00
23	Bolas de borracha nº10 - Circunferência: 5,91 cm e Borracha, Material Atóxico.	60	R\$ 15,83	UNID.	R\$ 950,00
27	Jump - Trampolim Starboard até 100kg - 30 Molas - Tubo e Molas de Aço, Tecido Sanet.	30	300,00	UNID.	R\$ 9.000,00



**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:** Os materiais deverão ser entregues no endereço do Fundo Municipal de Esporte e Lazer ou no Almoxarifado Central, situado à Rua Dr. Pereira dos Santos, 499 - Centro – Itaboraí / RJ (atrás do Restaurante Popular), no horário das 8h às 16h de segunda a sexta-feira. O fornecimento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento por parte da Fiscalização do contrato. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades decorrentes do cumprimento irregular do contrato. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor registrado, sem ônus para o órgão gerenciador. O fornecimento do quantitativo ocorrerá de forma parcelada, durante o prazo de vigência da Ata e de acordo com as solicitações da Fiscalização, atreladas às demandas de implantação dos núcleos do Programa. Na forma do disposto no artigo 73, e incisos da Lei 8.666/93, a cada entrega os bens serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, pelos integrantes da fiscalização do ATA para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (dias) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da adequação

dos mesmos. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata, entendida esta como a inadequação dos bens entregues ou descumprimento dos prazos assinados pela Fiscalização. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega e aceitos pela Fiscalização, não serão considerados como inadimplemento contratual. O Fornecedor Registrado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto. A fiscalização da execução das entregas dos produtos caberá aos servidores(ras) designados pelo ordenador de despesas através de Portaria. Itaboraí, 19 de Julho 2022. Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Fábio Santos da Silva - Matrícula: 44.735 100 Sports Eireli - Bruna Alves De Souza - CPF: xxxxxx.051-00

**Ata de Registro de Preços nº 12/2022**

No dia 19 de Julho de 2022, o Município de Itaboraí, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, com sede em Rua DR. Mesquita, nº 340, Centro, Itaboraí, neste ato por seu Secretário, Sr. FÁBIO SANTOS DA SILVA, portador do documento de identidade nº xxxxx4266, órgão expedidor IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx.597-35, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação

na modalidade Pregão Eletrônico SRP 001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na Lei 10.520, e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** Empresa C&W Comércio em Geral EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.974/0001-31, situada em Rua Dona Luiza, 243 – Inhuma – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por Cristina Villarinho Augusto. CPF: xxxxxx.947-56

**DO OBJETO:** A presente Ata De Registro De Preços tem como objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA IDADE ATIVA I NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,, com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/22– PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo: FORNECEDOR REGISTRADO:

Item	Descrição	Qtd	Preço	Unid.	Pactuante
2	Bola oficial de Futebol de Campo (Beach soccer adulto com 6 gomos;diâmetro: 68-69 cm; peso: 420-450g; câmara airbility; construção Termotec; material: PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	30	R\$ 66,66	UNID	R\$ 2.000,00
4	Bola oficial de Futsal, Tamanho 50, bola de iniciação (sub 9)- confeccionada em PU com 8 gomos; Termotec – absorção de água: 0%; tamanho; 50-53 cm; peso: 250-280g; câmara airbility; miolo slip system removível e lubrificado.	10	R\$ 48,00	UNID	R\$ 480,00

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:** Os materiais deverão ser entregues no endereço do Fundo Municipal de Esporte e Lazer ou no Almoxarifado Central, situado à Rua Dr. Pereira dos Santos, 499 - Centro – Itaboraí / RJ (atrás do Restaurante Popular), no horário das 8h às 16h de segunda a sexta-feira. O fornecimento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento por parte da Fiscalização do contrato. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades decorrentes do cumprimento irregular do contrato. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor registrado, sem ônus para o órgão gerenciador. O fornecimento do quantitativo ocorrerá de forma parcelada, durante o prazo de vigência da Ata e de acordo com as solicitações da Fiscalização, atreladas às demandas de implantação dos

núcleos do Programa. Na forma do disposto no artigo 73, e incisos da Lei 8.666/93, a cada entrega os bens serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, pelos integrantes da fiscalização do ATA para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (dias) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da adequação dos mesmos. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata, entendida esta como a inadequação dos bens entregues ou descumprimento dos prazos assinados pela Fiscalização. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega e aceitos pela Fiscalização, não serão considerados como inadimplemento contratual. O Fornecedor Registrado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação e do contrato na

entrega do produto. A fiscalização da execução das entregas dos produtos caberá aos servidores(ras) designados pelo ordenador de despesas através de Portaria. Itaboraí, 19 de Julho 2022. Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Fábio Santos Da Silva - Matrícula: 44.735 C&W Comércio em Geral Eireli - Cristina Villarinho Augusto. CPF: xxxxxx.947-56  
Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 03/2022  
O Fundo Municipal de Saúde, vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da Ata de Registro de Preço baseado no Art.15§ 2º da Lei 8.666/93.  
Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 03/2022  
Ata Publicada em 28 de Janeiro de 2022.  
Itaboraí, 15 de julho de 2022  
Contratado/ Fornecedor: Startmed Distribuidora Ltda  
CNPJ: 16.776.949/0001-18  
Endereço: Rua Fábio José Ribeiro, nº304-centro. Casimiro de Abreu/RJ

Item	Descrição	Und	Quant Inicial	Marca	Valor Unitário	Quant Entregue	Valor Total
6	Agulha descartável siliconizada, (13 x 4,5) tubo de aço inox, estéril – embalado individualmente.	UND	6000	SOLIDOR	R\$ 0,17	3000	R\$ 510,00
8	Agulha descartável siliconizada, (25 x 8) tubo de aço inox, estéril – embalado individualmente.	UNID	7000	SOLIDOR	R\$ 0,17	3500	R\$ 595,00
25	Atadura de crepom, mín. 13 fios de algodão por cm², larg. 5Cm x 4,5m pacote c/ 12 rolos .	ROLO	12.000	ERIMAX	R\$ 0,53	4000	R\$ 4.240,00

Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739



Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 09/2022  
O Fundo Municipal de Saúde, vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art.15§ 2º da Lei 8.666/93.

Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 09/2022  
Ata Publicada em 28 de Janeiro de 2022.  
Itaboraí, 14 de julho de 2022.  
Contratado/ Fornecedor: Noromed Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares

Ltda  
CNPJ:12.391.412/0001-89  
Endereço: Travessa José Mercante, 15- Jardim Bervely – CEP 28460-000 – Miracema/RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT INICIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT ENTREGUE	VALOR TOTAL
16	Almotolia em plástico na cor marrom, de 250 ml.	UND	500	JPROLAB	R\$ 4,31	100	R\$ 1.724,00
118	Fralda descartável Infantil. Tamanho M. 50 unidades	PACOTE	25	POLARZINHO	R\$ 40,00	5	R\$ 800,00
119	Fralda descartável Infantil. Tamanho G. 50 unidades	PACOTE	25	POLARZINHO	R\$ 45,00	5	R\$ 900,00
159	Meio de contato para transmissão ultrassônica (Gel) frasco com 200 ml.	FRASCO	4.500	CARBOGEL	R\$ 5,10	2500	R\$ 10.200,00
162	Óleo mineral 100%, frasco de 1 litro.	FRASCO	96	FAMAX	R\$ 28,00	0	R\$ 2.688,00
219	Soro fisiológico 0,9% frasco com 10 ml.	FRASCO	8.408	SAMTEC	R\$ 0,43	0	R\$ 3.615,44

Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 15/2022  
O Fundo Municipal de Saúde, vem solicitar a Secretaria de Governo a Publicação da ATA de Registro de Preço baseado no Art.15§ 2º da Lei 8.666/93.

Assunto: Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço nº 15/2022  
Ata Publicada em 22 de março de 2022.  
Itaboraí, 15 de julho de 2022  
Contratado/ Fornecedor: C.G. Lima Distribuidora De Equipamentos - Me. CNPJ:

21.777.287/0001-30  
Endereço: RUA EVARISTO BOUCINHA, nº95 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/ RJ – CEP: 28633-390

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT INICIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT ENTREGUE	TOTAL
50	Camisola Robe para exames descartável, confeccionada em material 100% polipropileno, TNT (tecido não tecido). Modelo padrão na gramatura 50, tamanho único na cor verde escuro.	UNID	29.000	BESTFABRIL	R\$ 8,55	20000	R\$ 76.950,00
86	Esparadrapo com largura 10cm x 4,5 m de comprimento.	ROLO	12.000	FARMATEX	R\$ 7,14	6000	R\$ 42.840,00
95	Filme para Ultrassonografia, vídeo printer, preto e branco.	UNID	360	DURICO	R\$ 78,20	200	R\$ 12.512,00
100	Fita adesiva de papel, opaca, lisa, medindo 19mm de largura x 50m de comprimento.	ROLO	8.000	MISSNER	R\$ 3,76	4000	R\$ 15.040,00
125	Hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo, acondicionada em frasco de 1 litro.	FRASCO	12.000	CICLOFARMA	R\$ 2,90	6000	R\$ 17.400,00
130	Kits de citologia – composto de uma espátula de Ayres em madeira e uma escova cervical com embalagem primária envelope de grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno (PE), estéril.	EMBALAGEM	21.000	KOLPLAST	R\$ 0,66	11000	R\$ 6.600,00
143	Loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais (AGE), composição: ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido laurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido estárico lecitina de soja, palmitato de retinol (vitamina A) acetato de tocoferol, (vitamina E), correlato em almotolia em PVC com 200ml, para PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.	FRASCO	12.000	NUTRIEX	R\$ 6,05	6000	R\$ 36.300,00
172	Sabonete cremoso, antisséptico, contendo em sua formulação a substância ativa triclosano 0,5% acondicionada em frasco com 1 litro.	FRASCO	6.810	EDUMAX	R\$ 14,00	6810	R\$ 0,00
176	Seringa de 3ml com Agulha 25x7,0 mm. Seringa com agulha de 3 ml confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa de 0,1 em 0,1 ml e numeradas de 0,5 em 0,5ml. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha livre de látex. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7,0 dec/mm respectivamente. Todo o conjunto deve ser estéril, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro do Ministério da Saúde.	UNID	66.000	DESCAR-PACK	R\$ 0,36	36000	R\$ 10.800,00
231	Tubo a vácuo de plástico de 4ml com tampa amarela, com gel separador.	UNID	12.000	DHR	R\$ 0,79	6000	R\$ 4.740,00

Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739

**Corrigenda:**

Anexo I da 17ª Ata da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de

Passageiros no Município de Itaboraí - Parecer da Comissão (relatório de gratuidade de fevereiro 2022 referente aos estudantes da rede municipal da Secretaria Municipal De Educação - SEMED), publicada no DOE-ITA de

20/07/2022, ed n.º 132, Ano IV. desconsiderar nesta ata o nome de: Mariana Dias Da Silva - Secretária